PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 134/GAB

Lapa, 10 de Abril de 2017.

Senhor Presidente:

À JURÍDICO
PARA MANIFESTAÇÃO
13/04/2017
Arthur Bastian Vidal

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 23 /2017, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação para inclusão de referência de dotação de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física no Departamento de Iluminação Pública.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Camara Municipal da Lapa
Protocolo 0000000393 / 2017 13/04/2017
Paulo César Fiates Furiati - Prefeito Municipal
Ofício
MARILDA 15:42:00

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

PROJETO DE LEI N° 23, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, para inclusão de referência de dotação de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física no Departamento de Iluminação Pública.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 100.000,00(Cem Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria de Administração
05.03 Departamento de serviços Gerais e Patrimônio
04.451.0007.2014 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.36.00.00.507 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.. R$ 100.000,00
TOTAL..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizado como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria de Administração
05.03 Departamento de serviços Gerais e Patrimônio
04.451.0007.2014 Manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.507 – Obras e Instalações..... R$ 100.000,00
TOTAL..... R$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Abril de 2017.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 23, DE 10 DE ABRILDE 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 100.000,00(Cem Mil Reais).

A inclusão da referência de dotação de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física no Departamento de Iluminação Pública, será utilizado para pagamento de aluguel de galpão onde são armazenados os materiais do referido Departamento.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por Anulação de Dotação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Abril de 2017.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal